



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 21042.013238/2023-83

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2025.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025**

HISTÓRICO: Trata o presente processo de despesas com assinatura anual dos jornais Correio do Povo, Zero Hora e Valor Econômico.

Jornal	Tipo de Assinatura	Valor
Correio do Povo	Anual - Impresso e Digital	R\$ 1.428,00
Zero Hora	Anual - Impresso e Digital	R\$ 2.234,90
Valor Econômico	Anual - Digital	R\$ 586,80
Total		R\$ 4.249,70

AMPARO LEGAL: Art. 74. da Lei nº 14.133, que dispõe sobre as hipóteses de inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição.

Observa-se a inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, em razão da simples evidência de as empresas em questão deterem a exclusividade de edição, publicação e distribuição dos seus respectivos periódicos, justificando assim o enquadramento no Caput do Art. 74. da Lei nº 14.133.

As pesquisas anexadas nos documentos SEI nºs 40114609 , 40114628 e 40119066 mostram que os valores ofertados não estão fora da realidade dos preços praticados no mercado.

RECURSOS:**PROJETO / ATIVIDADE - P I:** OPERASFAS**PTRES:** 168953**ELEMENTO DE DESPESAS:** 339039-01**FONTE DE RECURSOS:** 1000000000**U G R:** 130002**VALOR:** R\$ 4.249,70 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**PROPOSTA:** À Consideração do Sr. Ordenador de Despesas, sugerindo a Inexigibilidade de Licitação com base nos dispositivos legais citados.**DESPACHO:** Com base no Art. 74. da Lei nº 14.133, autorizo a despesa e Inexigibilidade de Licitação para as empresas:

EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA - CNPJ: 92.757.798/0001-39

RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A. - CNPJ: 92.821.701/0001-00

EDITORIA GLOBO S/A - CNPJ: 04.067.191/0001-60



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA BIANCA PAIVA FEITOSA, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 23/01/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO DE MATOS CUNHA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Rio Grande do sul - Substituto (a)**, em 23/01/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40204099** e o código CRC **40ED09E7**.